L E I . . . . . Nº 17/67

SÚMULA- Autoriza o Município firmar convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná - ACARPA -, e abrir crédito especial para cobertura das despesas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

ART. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná - ACARPA -, para a execução de um programa / de Extensão Rural e Crédito Rural Educativo, bem como, abrir crédito especial no valôr de NCr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), para fazer face as despesas decorrentes do convênio.

ART. 2º-O Município de Campo Mourão, para cumprimento do / convênio, que será pelo prazo de um ano, contribuirá com a importância de NCr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos).

ART. 3º-Como recurso para a abertura do crédito especial, / fica o Departamento da Fazenda do Município, pela / Divisão de Contabilidade e Orçamento, autorizada a uzar o Superavit Econômico Financeiro do Exercício anterior.

ART. 4º-Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 13 de junho de 1967

ROSALINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL